DECRETO N°. 106/2018

SÚMULA: Concede gratificação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1° - Será concedida gratificação ao Pregoeiro e aos servidores componentes da Equipe de Apoio.

Art. 2° - A gratificação de que trata o Artigo 1º será paga ao Pregoeiro em parcela fixa de **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais**) por mês, e aos membros da Equipe de Apoio, o valor será de **R$ 70,00 (setenta reais)** por sessão, até o limite de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais**) por mês, cujo pagamento ficará condicionado à participação e comprovação em ata.

Art. 3° - O valor da gratificação da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral dos Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4°. – A gratificação prevista neste decreto possui caráter transitório e precatório, não se incorporando aos vencimentos dos beneficiários, extinguindo-se automaticamente pela substituição do servidor na Equipe de Apoio ou Pregoeiro, além de ser possível sua revogação a critério da administração, a qualquer momento.

Art. 5º - Ficam revogadas qualquer disposição em contrário, principalmente os Decretos: 1029/2006, 033/2010, 031/2013, 06/2015 e 019/2016.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal